



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei 2220/2008.

Ementa: Desafeta Bem Público Municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação publica área de terra de 32.865,46 m² (aproximadamente 3,29ha), constituída em parte Lote 03(três) e parte do lote 04 (quatro) da quadra "D" do Distrito Agro-Industrial de Escada, autorizado o Chefe do Poder Executivo a doá-lo, nos termos da Lei 1945, de 19 de abril de 2001, à Empresa **INDÚSTRIAS DE PIAS GHIEL PLUS LTDA**, CNPJ 82.240.821/0002-40.

Parágrafo Único – A área a que se refere o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente as instalações industriais da empresa donatária, conforme se infere do Projeto anexo.

Art. 2º - A construção e instalação das unidades fabris correrão por conta da empresa ora beneficiada

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para instalar e entrar em funcionamento as suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 26 de Setembro de 2008.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

Recebido em 14/10/2008
Khsdui@B

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”